



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto:**

. Processo Digital IPM nº 4875/2026.

. Solicitante: Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Guarapuava.

. Objeto: Aquisição de bens permanentes, por meio de Pregão Eletrônico, não se adotando o Sistema de Registro de Preços, com recursos do Convênio MJ/SENACON nº 09/2023 (Transferegov.br nº 951119/2023), destinado ao aperfeiçoamento e à expansão do Programa de Organização de Dívida e Educação Financeira (PODE) no Município de Guarapuava.

**2. Identificação dos servidores da área requisitante:**

. Raphael Virmond Butenes - matrícula n.º 197471.

. Amanda Fernandes Monegato, matrícula n.º 189979.

**3. Definição do objeto, incluídos:**

**a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;**

**b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;**

**c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;**

**d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.**

(i) Objeto: Aquisição de bens permanentes, por meio de Pregão Eletrônico, não se adotando o Sistema de Registro de Preços, com recursos do Convênio MJ/SENACON nº 09/2023 (Transferegov.br nº 951119/2023), destinado ao aperfeiçoamento e à expansão do Programa de Organização de Dívida e Educação Financeira (PODE) no Município de Guarapuava, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	UNI	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UN	17	<p><b>COMPUTADOR, PRODUZIDO COM PADRÕES DE QUALIDADE IBM, DELL, LENOVO, HP OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SUJEITO À COMPROVAÇÃO TÉCNICA, PROJETADO E CONSTRUÍDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b></p> <p>Processador: Da mais recente geração disponibilizada pelo</p>	4.802,83	81.648,11





		<p>fabricante do processador em território nacional, possui pelo menos 14 núcleos físicos e 20 threads, frequência de no mínimo 5Ghz em modo turbo. Memória Smart cache ou L3 de no mínimo 24 MB; Controladora de memória e vídeo integrada: Que atinja o índice de, no mínimo, 28.000 pontos de desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark CPU benchmark disponível no site <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a></p> <p><b>BIOS:</b> Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de Referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS, comprovado através de atestado específico para este Termo de Referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados; Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM).</p> <p><b>Chipset e Placa-Mãe:</b> Placa-Mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Comprovação do fabricante, junto da proposta comercial; Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa-mãe; Chipset deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado.</p> <p><b>Memória:</b> Deverá possuir 16GB (dezesesseis gigabytes) de memória instalada, com frequência de no mínimo 4.800 MHz ou superior, do tipo DDR5; Módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante, sendo idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido; Possuir no mínimo 2 (dois) slots, podendo ser expansível a pelo menos 64</p>	
--	--	--	--





		<p>(sessenta e quatro gigabytes) de memória, sendo um livre.;</p> <p>Armazenamento:</p> <p>Unidade de armazenamento SSD NVMe com capacidade mínima de 512GB; Deve operar com velocidade mínima de leitura/escrita de 2.000/1.500MB/s;</p> <p>Kit Teclado e mouse:</p> <p>Teclado e mouse com interfaces USB deverão ser da mesma marca do fabricante do computador, sendo mantidos os padrões de cores para o kit; Teclado padrão ABNT2 com teclas de função multimídia; Mouse com tecnologia óptico, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem e com resolução mínima de 1.000 (um mil) DPI;</p> <p>Gabinete:</p> <p>Desktop do tipo Small, com volume máximo de 9.000 cm<sup>3</sup>, sendo obrigatoriamente do mesmo fabricante fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer); Possuir no mínimo 8 (oito) Interfaces USB, sendo pelo menos 1 (uma) USB-C na parte frontal do equipamento; Possui 1 (uma) interface de vídeo DisplayPort e 1 (uma) interface HDMI; Conexão de áudio e vídeo na parte frontal, sendo aceito porta COMBO; O equipamento deve pertencer a geração mais recente do fabricante; Deverá dispor de alto-falante interno e sensor físico de intrusão do gabinete;</p> <p>Softwares:</p> <p>Deverá acompanhar ao equipamento a licença OEM do Sistema Operacional Windows 11 Professional de 64 bits, no idioma Português Brasil, instalado. O equipamento deverá constar no Microsoft Hardware Compatibility List (HCL) para o sistema operacional exigido. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou, no</p>	
--	--	---	--





		<p>caso da homologação Linux Ubuntu, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (<a href="https://certification.ubuntu.com/desktop">https://certification.ubuntu.com/desktop</a>).</p> <p>Comprovações:</p> <p>Os equipamentos ofertados devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa. Deverá ser comprovado através de documentação do fabricante para este processo, que todo equipamento será integrado de fábrica. Essa exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE; Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica; O computador deverá possuir EPEAT Gold e Energy Star 6.1 ou superior; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que para efeitos de avaliação do equipamento deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT e relatório de conformidade ambiental do fabricante, desde que esta apresente explicitamente tal informação; O computador deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO; ou laboratório internacional; O fabricante do equipamento deverá possuir Certificado ISO 9001 de qualidade; O fabricante do equipamento deverá ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition) e/ou</p>	
--	--	---	--





			<p>apresentar as certificações ISO 45001, ISO 9.001, ISO 14.001, ABNT NBR ISO 14.020 e ABNT NBR ISO 14024, para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio-ambiente; O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou laboratório internacional; O equipamento deverá possuir certificação ou documento que comprove ISO 9296/7779 ou ABNT 10.152, sendo necessário identificar a marca e o modelo do equipamento ofertado;</p> <p>Garantias:</p> <p>Garantia do fabricante total on-site do equipamento, bateria e seus acessórios descritos neste edital, pelo período de 01 ano, sendo comprovado através de declaração do fabricante específica para este processo. O fabricante dos equipamentos deve disponibilizar central de atendimento de suporte e manutenção técnica.</p> <p>Produto referência: <i>Desktop Dell Novo Optiplex 7020</i></p>		
02	UN	17	<p><b>ESTABILIZADOR</b>, potência de 500W; entrada bivolt automática; saída 115V; fusível externo; filtro de linha integrado; deverá possuir 4 ou mais tomadas (espaçadas) de saída padrão NBR14136:2002 (Novo padrão). Proteções contra surtos de tensão; sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático e sobreaquecimento com desligamento automático. Gabinete em plástico antichamas. Garantia de 12 meses ou superior.</p> <p>Produto referência: <i>Estabilizador SMS Revolution Speedy 500-Watt Bivolt</i></p>	166,05	2.822,85
03	UN	06	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO</b>, imprime, copia e digitaliza. Tecnologia de impressão a laser. Com velocidade de impressão de no mínimo 40 ppm; qualidade da impressão de 1200 x1200 dpi; monitor LCD; Deverá possuir porta USB e porta Ethernet gigabit integrada; compatível com Windows 7, 8, 8.1, 10, 11;</p>	2.946,62	17.679,72





			<p>também com Mac OS e Linux. Memória mínima de 256mb. Deverá possuir bandeja de entrada para no mínimo 250 folhas, com impressão automática em frente e verso. Tipos de mídias: simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo e envelope. Resolução de digitalização de no mínimo 1200dpi; capacidade do alimentador automático de 50 folhas; deverá possuir as funções de digitalizar e enviar por e-mail; digitalizar para pasta, para HDD, para unidade USB, para WSD e para PC. Resolução de cópia de no mínimo 600x600 dpi; com velocidade de cópia de no mínimo 40 cpm. Deverá acompanhar cabo de alimentação, cartucho de toner original e guia de configuração. <b>Voltagem nominal: 110V.</b> Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Produto referência: <i>Impressora Multifuncional HP M432fdn</i></p>		
04	UN	17	<p><b>MONITOR DE LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO EM LED</b>, com no mínimo 24 polegadas e painel tipo IPS, com relação de aspecto 16:9 e resolução nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 100 Hz. Deve possuir tempo de resposta inferior a 8ms e suporte de cor para 16,7 milhões de cores. Possuir conectores de entrada tipo HDMI, VGA e DisplayPort. A base do monitor deve ser original do fabricante e permitir ajustes da posição do visor na altura, pivô (rotação), plataforma giratória e na inclinação. Possuir qualificação ENERGY STAR e TCO Certified Displays e que seja compatível com RoHS. Deverá possuir slot para cabo de segurança. Garantia do fabricante de 1 ano. As características técnicas deverão ser hábeis de verificação em consulta no site oficial do fabricante ou mediante catalogo técnico.</p> <p>Produto referência: <i>Monitor Dell P2425H</i></p>	1.086,20	18.465,40
05	UN	02	<p><b>NOTEBOOK, PRODUZIDO COM PADRÕES DE QUALIDADE IBM, DELL, LENOVO, HP OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SUJEITO À COMPROVAÇÃO TÉCNICA, PROJETADO E</b></p>	4.268,67	8.537,33





		<p>CONSTRUÍDO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Processador: 13ª geração ou da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante do processador em território nacional, possui pelo menos 10 núcleos físicos e 12 threads. Memória cache Smart ou L3 de no mínimo 12 MB; Controladora de memória e vídeo integrada; Possui frequência interna máxima (turbo ou max boost) mínima de 4.40 GHz ou superior; Que atinja o índice de, no mínimo, 13.000 pontos de desempenho, tendo como referência a base de dados PassMark CPU benchmark disponível no site <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a></p> <p>BIOS: Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de Referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS, comprovado através de atestado específico para este Termo de Referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados; Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM).</p> <p>Chipset e Placa-Mãe: Placa-Mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Comprovação do fabricante, junto da proposta comercial; Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa-mãe;</p> <p>Memória: Deverá possuir 16GB (dezesesseis gigabytes) de memória instalada, com frequência de no mínimo 5.200MHz ou superior, do tipo DDR5; Módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante, sendo idênticos em marca/modelo para cada equipamento</p>	
--	--	--	--





		<p>fornecido; Possuir no mínimo 2 (dois) slots, podendo ser expansível a pelo menos 64 (sessenta e quatro gigabytes) de memória;</p> <p>Armazenamento: Unidade de armazenamento SSD NVMe com capacidade mínima de 512GB; Deve operar com velocidade mínima de leitura/escrita de 2.000/1.500MB/s;</p> <p>Tela: Deve possuir tela 100% plana de LED widescreen, tamanho mínimo de 15.6", com resolução FHD (1920x1080) pixels @ 60Hz ou superior; Deve ter tratamento antirreflexivo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos;</p> <p>Gabinete: Deve ser compatível com o padrão MIL-STD-810 G ou H, ao menos nos seguintes métodos: Baixa Pressão atmosférica, Alta Temperatura, Baixa temperatura, umidade, Vibração, Impacto; Teclado retro iluminado em Português ABNT2, com teclado numérico dedicado (lateral). Possuir Touch-pad ou clickpad com dois botões e função de rolagem (scroll); Possuir leitor de impressão digital e resistência a derramamento de líquidos e desgaste por abrasão. Deverá possuir interface wireless 802.11ax (Wi-Fi 6), IEEE 802.11 abgn dual band 2x2 com suporte a velocidade de 2400 Mbps e Bluetooth 5.3 ou superior; Possuir 01 (uma) saída digital HDMI 1.4 ou superior; Deve ter 01 (uma) saída do tipo USB-C ou Thunderbolt que suporte a conexão de um monitor externo através de adaptador USB-C para DisplayPort; Deve possuir, no mínimo, 01 (um) porta de rede Ethernet, com conectores tipo RJ- 45 e configurável totalmente por software. Caso o equipamento não possua, deverá ser entregue adaptador USB-C para RJ45 do mesmo fabricante; Bateria de no mínimo 3 (três) células com pelo menos 50Whr.</p> <p>Softwares: Deverá acompanhar ao equipamento a licença OEM do Sistema Operacional Windows 11 Professional de 64 bits, no idioma Português</p>	
--	--	---	--





		<p>Brasil, instalado. O equipamento deverá constar no Microsoft Hardware Compatibility List (HCL) para o sistema operacional exigido. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado ou, no caso da homologação Linux Ubuntu, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (<a href="https://certification.ubuntu.com/desktop">https://certification.ubuntu.com/desktop</a>).</p> <p>Comprovações:</p> <p>Os equipamentos ofertados devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa. Deverá ser comprovado através de documentação do fabricante para este processo, que todo equipamento será integrado de fábrica. Essa exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE; Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica; O equipamento deverá possuir EPEAT Gold e Energy Star 6.1 ou superior; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que para efeitos de avaliação do equipamento deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da</p>	
--	--	---	--





			<p>certificação EPEAT e relatório de conformidade ambiental do fabricante, desde que esta apresente explicitamente tal informação; O computador deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO; ou laboratório internacional; O fabricante do equipamento deverá possuir Certificado ISO 9001 de qualidade; O fabricante do equipamento deverá ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition) e/ou apresentar as certificações ISO 45001, ISO 9.001, ISO 14.001, ABNT NBR ISO 14.020 e ABNT NBR ISO 14024, para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio-ambiente; O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou laboratório internacional; O equipamento deverá possuir certificação ou documento que comprove ISO 9296/7779 ou ABNT 10.152, sendo necessário identificar a marca e o modelo do equipamento ofertado;</p> <p>Garantias:</p> <p>Garantia do fabricante total on-site do equipamento, bateria e seus acessórios descritos neste edital, pelo período de 01 ano, sendo comprovado através de declaração do fabricante específica para este processo. O fabricante dos equipamentos deve disponibilizar central de atendimento de suporte e manutenção técnica.</p> <p>Produto referência: <i>Notebook Dell Inspiron 15 3530</i></p>		
06	UN	08	<p><b>SCANNER DE MESA</b> duplex, com base plana e alimentador automático, para digitalização de documentos colorido. Sensor óptico Contact Image Sensor (CIS). Alimentador automático com capacidade de no mínimo 25 páginas; digitalização frente e verso; função OCR (reconhece caracteres de textos em imagens); gramatura do papel entre 50 a 120g/m2. Compatível com Windows 7, 8, 8.1, 10 e 11;</p>	2.346,19	18.769,49






			também com Mac Os. Deverá possuir certificado Energy Star. Voltagem AC 100 - 240V. Conexão por cabo USB. Deverá acompanhar cabo de alimentação, cabo USB e guia rápido de instalação. Garantia mínima de 12 meses. Produto referência: <i>Scanner colorido de documentos Epson DS-1630</i>		
07	UN	02	<b>SMARTPHONE</b> com tela de no mínimo 6.6 polegadas tipo AMOLED ou OLED; resolução de no mínimo 1080 x 2340 (FHD); taxa de atualização de 120Hz; com processador Octa-core de 2.5Ghz; memória RAM de 8GB e armazenamento de no mínimo 256GB com suporte para armazenamento VI(Cartão Micro SD) de até 1TB; sistema operacional Android 14 ou mais recente; deverá possuir conjunto de câmeras triplas traseira, com resolução de 50MP x 12MP x 5MP; resolução da câmera frontal de 32MP; tipo de chip (SIM) nano SIM; conexões 3G, 4G e 5G; deverá possuir classificação IP67 de resistência a água e poeira; deverá possuir interface USB type-C, bluetooth, wifi e NFC; capacidade da bateria de no mínimo 5000 mAh; o smartphone a ser entregue deverá estar em linha de produção do fabricante o qual poderá ser comprovado por meio de documentação do fabricante ou distribuidor. Deverá acompanhar cabo USB, carregador de parede, chave ejetora de chip, manual do usuário e certificado de garantia. Garantia mínima de 12 meses. Produto referência: <i>Smartphone Samsung Galaxy A55 5G</i>	2.323,00	4.646,00
08	UN	02	<b>TABLET</b> - tela de 10.5"; resolução de 1920 x 1200 pixels com sistema operacional android; entrada para chip telefônico; capacidade de armazenamento da memória de 64 GB; memória ram instalada de 4 GB; tecnologia bluetooth e wi-fi, com suporte para cartão de memória de no mínimo 1TB; câmera traseira com resolução de 8.0 mp e frontal de 5.0 mp. Garantia mínima de 12 meses. Deverá acompanhar manual, carregador e cabo USB-c. Produto referência: <i>Samsung Galaxy Tab A9</i>	1.468,85	2.937,70


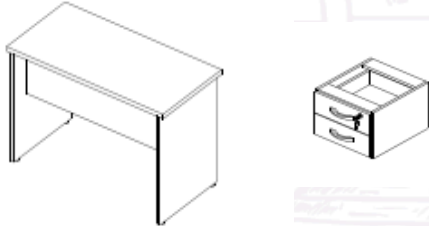




			SM-X216		
09	UN	02	<b>SMART TV 55"</b> , UHD 4K. Tipo da tela: LCD/LED; Resolução de tela: HD ou superior. Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV a cabo; Entrada HDMI mínimo de 02i, 01 entrada usb; Entrada Ethernet (LAN); Conexão WI FI; Tensão bivolt - automática ou manual; Etiqueta contendo classificação da eficiência energética A, conforme Portaria Inmetro vigente. Itens inclusos: controle remoto, cabo de força, guia de instalação e/ou manutenção. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	2.536,44	5.072,88
10	UN	01	<b>SMART TV 65"</b> , UHD 4K. Tipo da tela: LED; Resolução de tela: HD ou superior. Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV a cabo; Entradas HDMI mínimo de 02, entradas usb; Entrada Ethernet (LAN); Conexão WI FI; Tensão bivolt - automática ou manual; Etiqueta contendo classificação da eficiência energética A, conforme Portaria Inmetro vigente. Itens inclusos: controle remoto, cabo de força, guia de instalação e/ou manutenção. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	3.202,78	3.202,78
11	UN	10	<b>POLTRONA PARA SALA DE ESPERA</b> , com braços em metais ou cromados. Tecido: corino. Espuma encosto: Igual ou superior a densidade D20. Espuma assento: Igual ou superior a densidade D20. Braços: cromados, material dos braços: alumínio ou aço. Confortável até 120 kg na cor preta. Material: madeira, tecido, metal, couro sintético. Dimensões: 78Px65Lx80A cm ou 85Px63Lx85A cm. Encosto sólido. Material de preenchimento: espuma. Tipo de acabamento: eucalipto, cromado. Garantia mínima de 12 meses. A empresa contratada será responsável pela montagem de todos os itens e deverá entregá-los prontos para uso. Imagem ilustrativa: 	388,60	3.886,00

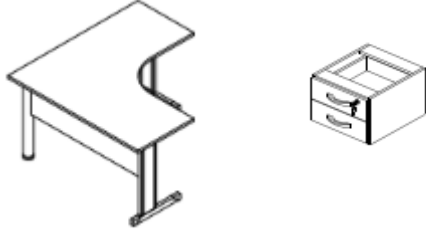




					
12	UN	05	<p><b>MESA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA</b> na cor NOGAL/PRETO com 2 gavetas embutidas e chaves, medindo no mínimo 1500mmx740mmx600mm, com tolerância de 50mm nas dimensões citadas. Com no mínimo: tampo encabeçado de 30mm, pé painel de 25mm, saia frontal de 15mm com fita de borda, sistema de fixação minifix. Dimensões do gaveteiro: 330x230x400 com tolerância de 50mm nas dimensões citadas. MDP ou MDF. O material deve ser de primeira qualidade. Garantia mínima de 12 meses. A empresa contratada será responsável pela montagem de todos os itens e deverá entregá-los prontos para uso.</p> <p>Imagem ilustrativa:</p> 	500,66	2.503,30
13	UN	01	<p><b>MESA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA ANGULAR (em "L")</b> na cor NOGAL/PRETO com 2 gavetas embutidas e chaves, medindo no mínimo 1400mmx740mmx1200mm, com tolerância de 50mm nas dimensões citadas. Com no mínimo: tampo com bordas arredondadas encabeçado de 30mm, pé painel de 25mm, saias de 15mm, com fita de borda, sistema de fixação minifix. Com guia de passagem de cabos. Dimensões do gaveteiro: 330x230x400 com tolerância de 50mm nas dimensões citadas. MDP ou MDF. O material deve ser de primeira qualidade. Garantia mínima de 12 meses. A empresa contratada será responsável pela montagem de todos os itens e deverá entregá-los prontos para uso.</p> <p>Imagem ilustrativa:</p>	504,00	504,00





					
--	--	--	---	--	--

**Justificativa:** Considerando o Convênio MJ/SENACON n.º 09/2023 - PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR n.º 951119/2023 celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, cujo objeto é o aperfeiçoamento e expansão do PODE (Programa de Organização de Dívida e Educação Financeira) no Município de Guarapuava, faz-se necessária a contratação visando a aquisição de materiais permanentes para garantir a estrutura e a eficácia na implementação das ações e atividades do Programa no Município de Guarapuava.

**Justificativa das Especificações Técnicas:** Os descritivos dos itens foram elaborados para atender às necessidades do PROCON, garantindo a adequação dos produtos ao espaço físico, à funcionalidade exigida e à durabilidade esperada. As especificações foram definidas com base nos seguintes critérios:

**a) Materiais de informática e comunicação (itens 01 a 08):** Considerando que a aquisição desses bens está condicionada ao cumprimento do disposto no art. 13 do Decreto Municipal n.º 10.140, de 06 de fevereiro de 2023, que estabelece que *“os ETP’s para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas do órgão central do Departamento de Tecnologia da Informação”*, foi solicitado através do Memorando n.º 1695/2025 a elaboração dos descritivos pelo Departamento de Tecnologia da Informação. De acordo com o art. 5º do mesmo Decreto, *“o ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, os quais assinarão ao final do documento”*. Sendo assim, a equipe do DTI elaborou os descritivos técnicos detalhados, a fim de subsidiar a formalização do ETP e garantir o atendimento às exigências legais.

**b) Eletrônicos (TV’s - itens 09 e 10):** A aquisição de Smart TVs de 55” e 65”, com resolução HD ou superior (UHD 4K), destina-se ao uso institucional em salas de reuniões, treinamentos, palestras e atendimentos, visando melhorar a comunicação visual, a apresentação de conteúdos técnicos e institucionais e o apoio a reuniões presenciais e híbridas. As especificações técnicas asseguram qualidade de imagem, conectividade e compatibilidade, por meio de entradas HDMI, USB, RF, conexão Wi-Fi e Ethernet, permitindo a integração com diversos equipamentos e plataformas digitais. A exigência de tensão bivolt e eficiência energética classe “A”, conforme Portaria vigente do Inmetro, atende aos princípios da economicidade e sustentabilidade. A inclusão dos acessórios essenciais e a garantia mínima de 01 (um) ano garantem a imediata utilização e a confiabilidade dos equipamentos, justificando tecnicamente a contratação.

**c) Mobiliário (itens 11 ao 13):** As dimensões dos itens foram estabelecidas para se adequarem ao espaço físico disponível nas instalações do PROCON. Além disso, foi prevista uma tolerância de 50mm nas medidas das mesas para permitir uma maior flexibilidade e participação de diferentes fornecedores, evitando a restrição do certame sem comprometer a padronização e a usabilidade dos produtos. A padronização das cores, como nogal/preto, visa garantir a harmonia estética dos ambientes e manter um padrão institucional. Essa





definição não restringe a concorrência, pois trata-se de uma combinação amplamente disponível no mercado mobiliário. Os materiais especificados (MDF ou MDP) foram escolhidos por sua resistência, facilidade de manutenção e boa relação custo-benefício. Já os acabamentos, como fitas de borda e sistemas de fixação minifix, garantem a durabilidade e a segurança dos móveis. Para as poltronas, foram exigidas espumas de alta densidade (D20 ou superior) para conforto e resistência ao uso contínuo. - Tolerâncias e Ajustes: A adoção de tolerâncias dimensionais assegura que pequenos desvios de fabricação não inviabilizem a participação de fornecedores. Assim, mantém-se a competitividade da licitação sem comprometer a qualidade e a compatibilidade dos produtos com a infraestrutura existente. - Garantia de Qualidade: A exigência de garantia mínima de 12 meses busca assegurar que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade e desempenho esperados. Além disso, a obrigatoriedade de montagem por parte da empresa contratada garante que os itens sejam entregues prontos para uso, evitando problemas futuros.

As especificações foram elaboradas com o objetivo de atender às necessidades do PROCON, sem restringir indevidamente a participação de fornecedores. Foram adotados critérios técnicos que asseguram a qualidade, funcionalidade e durabilidade dos produtos, garantindo que o processo licitatório seja conduzido de maneira transparente e competitiva, sem direcionamento.

(ii) Não será adotado o Sistema de Registro de Preços, por se tratar de recursos oriundos de Convênio celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, cujo objeto é o aperfeiçoamento e expansão do PODE (Programa de Organização de Dívida e Educação Financeira) no Município de Guarapuava: A contratação decorre de recursos específicos disponibilizados por um Convênio realizado anteriormente. Nesse cenário, os recursos estão devidamente alocados e disponíveis, sendo necessário efetivar a compra dentro dos prazos e condições estabelecidas pelo Convênio para atender às especificidades pactuadas. O sistema de registro de preços, por sua natureza, é utilizado para contratações futuras e eventuais, em que os itens registrados possam ou não serem adquiridos, conforme a demanda. Esse mecanismo busca, principalmente, atualizações repetitivas ou contínuas e proporciona economia de escala por meio de compras centralizadas. No caso em questão, tal método não seria adequado, pois: a aquisição deve ser realizada diretamente, utilizando os valores disponibilizados especificamente para esse fim, e não em caráter eventual ou por demanda futura; o cumprimento das obrigações previstas no Convênio exige agilidade e execução imediata, o que se incompatibiliza com a dinâmica do sistema de registro de preços; a compra atende a uma necessidade concreta e pontual, com objeto e recursos já previamente definidos, não havendo possibilidade de utilização para outro fim. Assim, considerando a origem dos recursos e a natureza da contratação, a utilização do sistema de registro de preços seria prejudicial, pois não atende às exigências legais e práticas impostas pelo Convênio celebrado.

(iii) Os quantitativos estão justificados conforme item 7 do ETP, quais sejam: A estimativa de quantidade a ser adquirida para o Programa de Organização de Dívida e Educação Financeira (PODE) foi baseada na estrutura do PROCON Guarapuava, considerando o número de servidores, estagiários e a necessidade de reestruturação dos espaços administrativos e de atendimento.

. Atualmente, o PROCON conta com 9 servidores e aproximadamente 10 estagiários, com





possibilidade de ampliação do número de estagiários. Na época da celebração do Convênio, o quadro de pessoal estava próximo do dobro do atual, o que justificava a necessidade de adequação da estrutura física ao novo cenário. Além disso, os equipamentos atualmente em uso encontram-se defasados, sendo essencial sua substituição para garantir funcionalidade e conforto adequados ao atendimento ao público e à realização das atividades administrativas.

. Memória de Cálculo das Quantidades:

A estimativa levou em consideração a necessidade de equipamentos para as salas de atendimento, salas administrativas e reestruturação geral do espaço. Assim, foram definidos os seguintes quantitativos:

Item	Quant	Descrição	Justificativa
01	17	Computador	A aquisição de computadores visa atender às necessidades operacionais dos diversos setores do PROCON, proporcionando a capacidade de processamento necessária para a realização de atividades administrativas e técnicas. Cada computador será destinado a diferentes áreas de trabalho, considerando o aumento de demandas e a necessidade de um ambiente de trabalho eficiente.
02	17	Estabilizador	A aquisição de estabilizadores visa assegurar a proteção elétrica e o adequado funcionamento dos computadores utilizados nos diversos setores do PROCON. Esses equipamentos são essenciais para prevenir danos causados por oscilações, picos e quedas de energia elétrica, contribuindo para a preservação dos bens permanentes, a continuidade das atividades administrativas e técnicas e a redução de custos com manutenção e substituição de equipamentos. Cada estabilizador será destinado a um computador, garantindo maior segurança, confiabilidade operacional e eficiência no ambiente de trabalho.
03	06	Impressora multifuncional laser mono	As impressoras multifuncionais são essenciais para otimizar processos internos, como a impressão, digitalização e cópia de documentos. O número de unidades foi definido com base no volume de documentos que o PROCON manipula diariamente, sendo distribuídas em áreas-chave para garantir agilidade e produtividade.
04	17	Monitor de LCD com retroiluminação em LED	A quantidade de monitores foi prevista para garantir que todos os setores que necessitam de um trabalho contínuo e monitoramento de informações possam contar com equipamentos de boa qualidade visual, promovendo eficiência e ergonomia nas tarefas diárias. Além disso, algumas estações de trabalho contarão com 02 monitores, o que permitirá uma maior produtividade e agilidade nos atendimentos, facilitando o manuseio de informações e a visualização simultânea de múltiplas





			telas, melhorando o fluxo de trabalho e a experiência de atendimento ao público.
05	02	Notebook	A aquisição de notebooks atende à necessidade de mobilidade e trabalho em campo, permitindo que os técnicos do PROCON realizem suas atividades fora da sede, como fiscalizações e atendimentos a consumidores. A quantidade é suficiente para os casos de deslocamento de equipe, considerando o tipo de trabalho e a dinâmica de atividades externas.
06	08	Scanner de mesa	O scanner é essencial para a digitalização de documentos, garantindo a preservação de informações e facilitando o acesso aos mesmos em meio digital. A aquisição de scanners atende a diferentes setores do PROCON, onde a digitalização é uma rotina necessária para o bom andamento dos processos internos.
07	02	Smartphone	A aquisição de smartphones tem como objetivo proporcionar uma ferramenta de comunicação eficiente para a equipe, especialmente nas atividades externas e no atendimento remoto ao público, o que contribui para a agilidade e eficiência no serviço prestado.
08	02	Tablet	Os tablets serão utilizados para facilitar o acesso a informações e sistemas durante visitas e fiscalizações externas, permitindo que os técnicos realizem consultas rápidas e registrem dados de forma prática e eficiente no campo.
09	02	Smart TV 55"	A aquisição de Smart TVs de 55" tem o objetivo de proporcionar um ambiente adequado para treinamentos, apresentações e reuniões, garantindo melhor visualização e interatividade durante eventos internos ou externos.
10	01	Smart TV 65"	A aquisição de 01 Smart TV de 65" será para a sala de reuniões do PROCON, e tem por finalidade aprimorar a realização de reuniões, capacitações, apresentações institucionais e videoconferências, proporcionando melhor visualização de conteúdos, dados e informações técnicas. O equipamento contribuirá para a eficiência da comunicação interna, apoio à tomada de decisões e modernização do ambiente, atendendo às demandas administrativas e institucionais do órgão.
11	10	Poltrona para sala de espera	A aquisição de poltronas destina-se a proporcionar maior conforto e condições adequadas de acolhimento aos consumidores que aguardam atendimento nas dependências do PROCON. A medida visa melhorar a qualidade do serviço prestado ao público, assegurando um ambiente mais humanizado, organizado e compatível com a demanda diária de atendimentos, além de atender aos princípios da eficiência e da





			dignidade no atendimento ao cidadão.
12	05	Mesa de escritório em madeira	A aquisição de mesas de escritório em madeira destina-se ao atendimento das necessidades dos setores administrativos, da sala do jurídico e dos espaços de atendimento ao público do PROCON, garantindo condições adequadas para a execução das atividades laborais. O mobiliário é essencial para a organização dos ambientes, acomodação segura de equipamentos e documentos, além de proporcionar ergonomia, durabilidade e padronização dos espaços de trabalho, contribuindo para a eficiência administrativa e a qualidade do atendimento prestado.
13	01	Mesa de escritório em madeira angular (em “L”)	A aquisição de mesa de escritório em madeira angular (em “L”) para a sala do setor administrativo, responsável pelo suporte ao Programa e com atuação fundamental nas atividades desenvolvidas pelo PROCON, visa proporcionar melhores condições de trabalho, organização e ergonomia. O mobiliário permitirá adequada disposição de equipamentos, documentos e materiais de apoio, contribuindo para a eficiência operacional, otimização do espaço físico e continuidade das atividades administrativas essenciais ao funcionamento do órgão.

. Interdependência com Outras Contratações e Economia de Escala:

A contratação desses equipamentos está alinhada com a necessidade de reestruturação do ambiente de trabalho do PROCON, garantindo melhores condições para a execução do Programa PODE. Além disso, a aquisição de itens em maior volume possibilita a negociação de melhores preços e condições de compra, aproveitando uma economia de escala.

. A quantidade estimada dos materiais foi determinada com base na demanda atual e projetada do PROCON, garantindo que o espaço físico e os recursos disponíveis sejam suficientes para a execução eficiente do Programa PODE. A aquisição prevista proporcionará melhor estrutura para atendimento ao público, organização administrativa para servidores e estagiários, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados.

(iv) O prazo do contrato será de 12 meses conforme art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado, seguindo as disposições legais: A definição do prazo para o contrato atende ao princípio da razoabilidade e à necessidade de compatibilizar o período de vigência do contrato com o tempo necessário para a aquisição, entrega, eventuais ajustes ou regularizações documentais, e o pleno cumprimento das obrigações assumidas pelas partes. Este prazo garante segurança jurídica e operacional para a execução do objeto contratual, considerando também possíveis contratemplos relacionados à entrega ou fabricação dos bens. Adicionalmente, prevê-se a possibilidade de prorrogação do contrato, conforme disposto na legislação que admite a prorrogação quando necessária à conclusão de seu objeto ou ao atendimento do interesse público, desde que devidamente fundamentada e aprovada pela autoridade competente.

(v) O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como





bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.463/22.

(vi) O objeto trata-se de fornecimento de bem não contínuo: A aquisição de bens permanentes não se trata de serviço ou fornecimento contínuo, posto que essa classificação é fundamentada na ausência dos critérios de habitualidade e essencialidade, elementos indispensáveis para caracterizar um serviço ou fornecimento como contínuo. A aquisição aqui solicitada é uma ação pontual e específica, destinada a suprir uma necessidade concreta do PROCON. Uma vez concluída a compra e os materiais entregues, o objeto do contrato será integralmente atendido, sem a necessidade de prestações sucessivas ou repetidas. Embora os materiais sejam fundamentais para o cumprimento das atividades do órgão, sua aquisição não está vinculada à prestação de um serviço essencial que deve ser continuamente disponibilizado para a Administração. Trata-se de uma entrega única que, uma vez concluída, não necessita de renovação ou continuidade. Ressalta-se que os bens, uma vez adquiridos, estarão permanentemente disponíveis à Administração, com contrato restrito à aquisição e entrega do bem.

(vii) Garantia: Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 meses, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

A garantia será prestada com vistas a manter o bem fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos equipamentos/itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de notificação.

O prazo indicado, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

Os bens adquiridos que exigem manutenção periódica devem ser acompanhados de manual técnico e recomendações para conservação e uso adequado, garantindo plena funcionalidade e prolongamento da vida útil.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Justifica-se que uma garantia mínima de 12 meses é uma prática comum no mercado, garantindo proteção ao Contratante contra eventuais defeitos de fabricação ou vícios ocultos. Essa previsão não exige ônus excessivo ao fornecedor, pois está conforme às condições usualmente praticadas por fabricantes e distribuidores de bens resistentes. Essa previsão atende integralmente às disposições da Lei nº 14.133/21, que busca garantir contratações eficientes, vantajosas e alinhadas ao interesse público, garantindo que o bem fornecido cumpra com os critérios de qualidade e desempenho determinantes.





(viii) As condições de manutenção e assistência técnica estão pormenorizadas em tópico 6 do ETP, quais sejam: A solução escolhida para atender às necessidades do Programa de Organização de Dívida e Educação Financeira - PODE inclui a aquisição de materiais permanentes que fornecem suporte às atividades administrativas e de atendimento ao público. A proposta estruturada foi pensada para garantir eficiência, conforto e funcionalidade, atendendo às demandas operacionais do PROCON Guarapuava. Os itens que compõem a solução incluem:

(i) Equipamentos de Informática e Eletro: Computadores, notebooks, estabilizadores, monitores, impressoras, scanners, smartphones, tablets e Smart TVs, selecionados conforme critérios de desempenho, eficiência energética e compatibilidade com os sistemas utilizados.

(ii) Mobiliário: mesas e poltronas, selecionadas para melhor compor os atendimentos aos consumidores e o setor administrativo.

. Exigências de Manutenção e Assistência Técnica: Para garantir a funcionalidade e a durabilidade dos itens adquiridos, será necessário: Garantia mínima de 12 meses para todos os equipamentos, com suporte técnico e assistência sempre que necessário.

. Critérios de Sustentabilidade: Todos os itens devem atender às normas ambientais aplicáveis.

. A proposta de solução atende integralmente às demandas operacionais e estruturais do Programa PODE.

(ix) O objeto deverá ser entregue no seguinte local:

. **Para os itens de informática e comunicação (itens 01 ao 08): no Departamento de Tecnologia da Informação** - situado à Rua Brigadeiro Rocha, nº 2777, Centro, CEP 85010-210 - Guarapuava, Paraná. Responsável pelo recebimento: Nilseia de Lara Fiker, matrícula nº 172090, e-mail: [suportediti@guarapuava.pr.gov.br](mailto:suportediti@guarapuava.pr.gov.br) contato comercial: 3142-1056.

. **Para os demais itens (itens 09 ao 13): no PROCON de Guarapuava** - situado à Rua Capitão Frederico Virmond, esquina com Rua Professora Leonídia (prédio do antigo Fórum), n.º 1913 - Centro, Guarapuava - PR - CEP 85015-260. Responsável pelo recebimento: Fiscal do Contrato - Valdir Medeiros Junior, matrícula nº 197659, e-mail: [valdir.junior@guarapuava.pr.gov.br](mailto:valdir.junior@guarapuava.pr.gov.br) contato comercial: 3142-1930.

. A empresa deverá previamente comunicar a data (de segunda a sexta-feira) e hora de entrega com o setor de almoxarifado e/ou fiscal respectivo. **Os custos eventualmente existentes para a entrega do objeto correrão por conta da contratada.**

(x) O prazo para entrega do objeto é de 20 dias corridos, contados a partir da solicitação (ordem de compra/empenho): Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

(xi) Para o recebimento provisório e definitivo deverão ser observadas as regras dispostas no Decreto Municipal nº 7.545/19.

(xii) Informa-se que não há catálogo eletrônico de padronização disponível no Município de Guarapuava para a especificação do bem.

#### **4. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos**





**preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:**

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos 3 e 7 do ETP, quais sejam:

. Considerando o Convênio MJ/SENACON n.º 09/2023 - PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR n.º 951119/2023 celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, cujo objeto é o aperfeiçoamento e expansão do PODE (Programa de Organização de Dívida e Educação Financeira) no Município de Guarapuava, faz-se necessária a contratação visando a aquisição de materiais permanentes para garantir a estrutura e a eficácia na implementação das ações e atividades do Programa no Município de Guarapuava.

. O PROCON Guarapuava, através do Decreto Municipal n.º 9.331, de 21 de março de 2022, criou o Programa de Dívidas e Educação Financeira - PODE Guarapuava, com o objetivo de auxiliar os consumidores superendividados, orientando e promovendo a renegociação de dívidas com os seus credores, garantindo a conciliação e a mediação de conflitos oriundos do superendividamento, com preservação do mínimo existencial, por meio da revisão e repactuação da dívida, entre outras medidas de proteção do consumidor pessoa natural. Conforme art. 2º do citado Decreto são atribuições do Programa de Organização de Dívidas e Educação Financeira - PODE Guarapuava:

- I - promover o atendimento de consumidores superendividados;
- II - desenvolver medidas preventivas e corretivas, em âmbito individual e coletivo, das causas e efeitos da concessão de crédito irresponsável;
- III - orientar os consumidores quanto ao planejamento e a melhor forma de saldar suas dívidas e participar de esforços de educação financeira;
- IV - instaurar processos administrativos conciliatórios e sancionatórios, conforme previsto no art. 39, Decreto Federal n.º 2181/2007 e Decreto Municipal n.º 12296/2025;
- V - realizar a intermediação e negociação com os credores de modo a viabilizar a renegociação das dívidas em audiências em bloco, conforme o disposto nos arts. 104-A e 104-C Código de Defesa do Consumidor;
- VI - auxiliar os consumidores quanto ao recebimento de propostas, informando-os para as tomadas de decisões de forma a priorizar os pagamentos;
- VII - promover campanhas educativas visando à obtenção de crédito de modo consciente e responsável;
- VIII - promover audiências de renegociação de dívidas com todos os credores, a fim de elaborar um plano consensual de pagamento com prazo máximo de 5 (cinco) anos, tendo em vista o orçamento familiar do consumidor, de modo a garantir a subsistência básica de sua família, sempre preservando o mínimo existencial.

. O Programa tem como objetivo proporcionar educação financeira, orientações sobre organização de dívidas e apoiar a população na gestão de suas finanças, principalmente em um momento de crise econômica e elevada inadimplência.

. A aquisição de materiais permanentes é essencial para viabilizar a estruturação física do Programa, garantindo condições adequadas para o atendimento à população e a execução eficaz das atividades do PODE.

. Impacto no Interesse Público: O investimento em uma infraestrutura adequada beneficia diretamente o público-alvo do Programa, que frequentemente enfrenta desafios financeiros severos. Além disso, a justiça estrutural contribui para a melhoria dos índices de educação financeira, o fortalecimento da cidadania e a redução de conflitos judiciais relacionados ao





superendividamento. Os materiais são imprescindíveis para atender às seguintes demandas:

(i) Eficiência Operacional: A aquisição dos equipamentos permitirá que o atendimento aos consumidores superendividados ocorra de forma mais ágil e organizada. Computadores, notebooks e monitores possibilitam o cadastramento, análise e acompanhamento dos casos de forma informatizada, garantindo maior eficiência na prestação do serviço.

(ii) Digitalização e Armazenamento de Documentos: O scanner de mesa é fundamental para a digitalização dos documentos apresentados pelos consumidores e credores, permitindo a criação de um banco de dados eletrônico seguro e acessível, reduzindo a necessidade de armazenamento físico e garantindo a integridade das informações.

(iii) Comunicação e Mobilidade: Smartphones e tablets serão utilizados pelos servidores do Programa para facilitar a comunicação com os consumidores e credores, viabilizando atendimentos remotos e registros digitais de atendimentos presenciais. Isso permitirá maior flexibilidade na realização das atividades e maior alcance na população atendida.

(iv) Condução de Audiências e Atendimentos: A utilização de Smart TVs de 55" e 65" viabilizará a realização de audiências virtuais e presenciais, proporcionando melhor visualização de documentos, planilhas e termos de renegociação de dívidas. Esses equipamentos permitirão, ainda, a realização de treinamentos e campanhas educativas sobre educação financeira para a população.

(v) Impressão e Distribuição de Materiais: As impressoras multifuncionais laser mono são indispensáveis para a produção de documentos, termos de renegociação, formulários e materiais informativos que serão disponibilizados aos consumidores atendidos pelo Programa. A confiabilidade e agilidade da impressão a laser garantirão a entrega rápida e eficiente desses documentos.

(vi) Condições Adequadas de Trabalho e Atendimento: A aquisição de poltronas e mesas de escritório é necessária para garantir ergonomia, conforto e organização dos ambientes de atendimento e de trabalho dos servidores do Programa. Esses mobiliários são indispensáveis para a realização de atendimentos individualizados e audiências, assegurando condições dignas tanto aos consumidores quanto à equipe técnica, além de contribuir para a produtividade, a preservação da saúde ocupacional e a qualidade do serviço público prestado.

(vii) Impacto na Qualidade do Atendimento: A modernização da infraestrutura do Programa de Organização de Dívidas e Educação Financeira - PODE Guarapuava garantirá um atendimento mais humanizado, ágil e efetivo, assegurando que os consumidores tenham acesso a serviços de qualidade, promovendo a inclusão financeira e prevenindo novos casos de superendividamento.

. Atendimento às Demandas Específicas do PODE: A proposta de infraestrutura é essencial para a realização de campanhas educativas, audiências de renegociação, e o atendimento personalizado aos consumidores, com foco na preservação do mínimo existencial, conforme previsto no Decreto Municipal nº 9.331/2022.

. Alinhamento aos Objetivos do Convênio MJ/SENACON nº 09/2023: O Convênio firmado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública reforça o compromisso com a expansão e o aperfeiçoamento do Programa. A aquisição de equipamentos está diretamente vinculada à execução de atividades previstas no plano de trabalho pactuado, sendo indispensável para o cumprimento dos objetivos do Convênio.

. Portanto, a aquisição de materiais permanentes é justificada pela necessidade de oferecer infraestrutura adequada ao funcionamento do PODE Guarapuava. Essa medida está em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público,





contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e a promoção de um ambiente de consumo mais equilibrado e sustentável.

. A estimativa de quantidade a ser adquirida para o Programa de Organização de Dívida e Educação Financeira (PODE) foi baseada na estrutura do PROCON Guarapuava, considerando o número de servidores, estagiários e a necessidade de reestruturação dos espaços administrativos e de atendimento.

. Atualmente, o PROCON conta com 9 servidores e aproximadamente 10 estagiários, com possibilidade de ampliação do número de estagiários. Na época da celebração do Convênio, o quadro de pessoal estava próximo do dobro do atual, o que justificava a necessidade de adequação da estrutura física ao novo cenário. Além disso, os equipamentos atualmente em uso encontram-se defasados, sendo essencial sua substituição para garantir funcionalidade e conforto adequados ao atendimento ao público e à realização das atividades administrativas.

. Memória de Cálculo das Quantidades:

A estimativa levou em consideração a necessidade de equipamentos para as salas de atendimento, salas administrativas e reestruturação geral do espaço. Assim, foram definidos os seguintes quantitativos:

Item	Quant	Descrição	Justificativa
01	17	Computador	A aquisição de computadores visa atender às necessidades operacionais dos diversos setores do PROCON, proporcionando a capacidade de processamento necessária para a realização de atividades administrativas e técnicas. Cada computador será destinado a diferentes áreas de trabalho, considerando o aumento de demandas e a necessidade de um ambiente de trabalho eficiente.
02	17	Estabilizador	A aquisição de estabilizadores visa assegurar a proteção elétrica e o adequado funcionamento dos computadores utilizados nos diversos setores do PROCON. Esses equipamentos são essenciais para prevenir danos causados por oscilações, picos e quedas de energia elétrica, contribuindo para a preservação dos bens permanentes, a continuidade das atividades administrativas e técnicas e a redução de custos com manutenção e substituição de equipamentos. Cada estabilizador será destinado a um computador, garantindo maior segurança, confiabilidade operacional e eficiência no ambiente de trabalho.
03	06	Impressora multifuncional laser mono	As impressoras multifuncionais são essenciais para otimizar processos internos, como a impressão, digitalização e cópia de documentos. O número de unidades foi definido com base no volume de documentos que o PROCON manipula diariamente, sendo distribuídas em áreas-chave para garantir agilidade e produtividade.
04	17	Monitor de LCD com	A quantidade de monitores foi prevista para garantir





		retroiluminação em LED	que todos os setores que necessitam de um trabalho contínuo e monitoramento de informações possam contar com equipamentos de boa qualidade visual, promovendo eficiência e ergonomia nas tarefas diárias. Além disso, algumas estações de trabalho contarão com 02 monitores, o que permitirá uma maior produtividade e agilidade nos atendimentos, facilitando o manuseio de informações e a visualização simultânea de múltiplas telas, melhorando o fluxo de trabalho e a experiência de atendimento ao público.
05	02	Notebook	A aquisição de notebooks atende à necessidade de mobilidade e trabalho em campo, permitindo que os técnicos do PROCON realizem suas atividades fora da sede, como fiscalizações e atendimentos a consumidores. A quantidade é suficiente para os casos de deslocamento de equipe, considerando o tipo de trabalho e a dinâmica de atividades externas.
06	08	Scanner de mesa	O scanner é essencial para a digitalização de documentos, garantindo a preservação de informações e facilitando o acesso aos mesmos em meio digital. A aquisição de scanners atende a diferentes setores do PROCON, onde a digitalização é uma rotina necessária para o bom andamento dos processos internos.
07	02	Smartphone	A aquisição de smartphones tem como objetivo proporcionar uma ferramenta de comunicação eficiente para a equipe, especialmente nas atividades externas e no atendimento remoto ao público, o que contribui para a agilidade e eficiência no serviço prestado.
08	02	Tablet	Os tablets serão utilizados para facilitar o acesso a informações e sistemas durante visitas e fiscalizações externas, permitindo que os técnicos realizem consultas rápidas e registrem dados de forma prática e eficiente no campo.
09	02	Smart TV 55"	A aquisição de Smart TVs de 55" tem o objetivo de proporcionar um ambiente adequado para treinamentos, apresentações e reuniões, garantindo melhor visualização e interatividade durante eventos internos ou externos.
10	01	Smart TV 65"	A aquisição de 01 Smart TV de 65" será para a sala de reuniões do PROCON, e tem por finalidade aprimorar a realização de reuniões, capacitações, apresentações institucionais e videoconferências, proporcionando melhor visualização de conteúdos, dados e informações técnicas. O equipamento contribuirá para a eficiência da comunicação interna, apoio à tomada de decisões e modernização do ambiente, atendendo às demandas administrativas e institucionais do órgão.





11	10	Poltrona para sala de espera	A aquisição de poltronas destina-se a proporcionar maior conforto e condições adequadas de acolhimento aos consumidores que aguardam atendimento nas dependências do PROCON. A medida visa melhorar a qualidade do serviço prestado ao público, assegurando um ambiente mais humanizado, organizado e compatível com a demanda diária de atendimentos, além de atender aos princípios da eficiência e da dignidade no atendimento ao cidadão.
12	05	Mesa de escritório em madeira	A aquisição de mesas de escritório em madeira destina-se ao atendimento das necessidades dos setores administrativos, da sala do jurídico e dos espaços de atendimento ao público do PROCON, garantindo condições adequadas para a execução das atividades laborais. O mobiliário é essencial para a organização dos ambientes, acomodação segura de equipamentos e documentos, além de proporcionar ergonomia, durabilidade e padronização dos espaços de trabalho, contribuindo para a eficiência administrativa e a qualidade do atendimento prestado.
13	01	Mesa de escritório em madeira angular (em “L”)	A aquisição de mesa de escritório em madeira angular (em “L”) para a sala do setor administrativo, responsável pelo suporte ao Programa e com atuação fundamental nas atividades desenvolvidas pelo PROCON, visa proporcionar melhores condições de trabalho, organização e ergonomia. O mobiliário permitirá adequada disposição de equipamentos, documentos e materiais de apoio, contribuindo para a eficiência operacional, otimização do espaço físico e continuidade das atividades administrativas essenciais ao funcionamento do órgão.

. Interdependência com Outras Contratações e Economia de Escala:

A contratação desses equipamentos está alinhada com a necessidade de reestruturação do ambiente de trabalho do PROCON, garantindo melhores condições para a execução do Programa PODE. Além disso, a aquisição de itens em maior volume possibilita a negociação de melhores preços e condições de compra, aproveitando uma economia de escala.

. A quantidade estimada dos materiais foi determinada com base na demanda atual e projetada do PROCON, garantindo que o espaço físico e os recursos disponíveis sejam suficientes para a execução eficiente do Programa PODE. A aquisição prevista proporcionará melhor estrutura para atendimento ao público, organização administrativa para servidores e estagiários, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados.

**5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular:**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 6 do ETP, qual seja:

. A solução escolhida para atender às necessidades do Programa de Organização de Dívida e





Educação Financeira - PODE inclui a aquisição de materiais permanentes que fornecem suporte às atividades administrativas e de atendimento ao público. A proposta estruturada foi pensada para garantir eficiência, conforto e funcionalidade, atendendo às demandas operacionais do PROCON Guarapuava. Os itens que compõem a solução incluem:

(i) Equipamentos de Informática e Eletro: Computadores, notebooks, estabilizadores, monitores, impressoras, scanners, smartphones, tablets e Smart TVs, selecionados conforme critérios de desempenho, eficiência energética e compatibilidade com os sistemas utilizados.

(ii) Mobiliário: mesas e poltronas, selecionadas para melhor compor os atendimentos aos consumidores e o setor administrativo.

. Exigências de Manutenção e Assistência Técnica: Para garantir a funcionalidade e a durabilidade dos itens adquiridos, será necessário: Garantia mínima de 12 meses para todos os equipamentos, com suporte técnico e assistência sempre que necessário.

. Critérios de Sustentabilidade: Todos os itens devem atender às normas ambientais aplicáveis.

. A proposta de solução atende integralmente às demandas operacionais e estruturais do Programa PODE.

## **6. Requisitos da contratação:**

(i) Critérios de sustentabilidade: Para garantir a adoção de práticas ambientais responsáveis, a Administração poderá prever no edital da licitação:

. Critérios de baixo impacto ambiental para a escolha dos equipamentos, priorizando os que possuem certificações de eficiência energética e menor impacto na natureza;

. Exigência de certificação ambiental para madeira e outros insumos utilizados na fabricação de móveis;

. Entrega de produtos com menor volume de embalagens plásticas e não recicláveis, garantindo que os fornecedores sigam as melhores práticas de embalagem sustentável;

. Garantia de descarte adequado dos equipamentos antigos, com a implementação de logística reversa, que assegure o encaminhamento de produtos inservíveis para reciclagem ou reaproveitamento, em conformidade com as normas ambientais.

Com a adoção dessas medidas, a Administração garantirá que a aquisição dos materiais seja realizada de forma sustentável, minimizando os impactos ambientais e promovendo o uso eficiente dos recursos. Isso contribuirá para a preservação do meio ambiente e para o compromisso do PROCON Guarapuava com práticas responsáveis e de baixo impacto ambiental.

(ii) Indicação de marcas ou modelos ou vedação: Para a aquisição dos objetos, não há indicação de marcas específicas, em cumprimento ao disposto no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que veda a identificação de marcas como requisito, salvo em casos devidamente justificados. Essa decisão visa assegurar ampla competitividade no processo licitatório e garantir a participação de maior número de licitantes, promovendo a economicidade e atendendo ao princípio da impessoalidade. As especificações técnicas descritas no termo de referência foram elaboradas com base em critérios objetivos e técnicos, que garantem a adequação dos itens às necessidades da Administração Pública, sem direcionamento ou restrição a determinadas marcas ou modelos. Assim, o atendimento às exigências será avaliado exclusivamente pelo cumprimento das características técnicas condicionais, sem prejuízo da qualidade do bem adquirido.

. Nos descritivos dos equipamentos de informática elaborados pelo Departamento de





Tecnologia da Informação, foi indicado o produto de referência com a finalidade de conferir maior clareza e precisão à definição do objeto, facilitando a correta compreensão das especificações técnicas pelos licitantes. Tal indicação encontra amparo no art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a identificação de determinada marca ou modelo **exclusivamente como referência**, quando a descrição do objeto puder ser mais bem compreendida dessa forma, sem prejuízo à competitividade do certame. Ressalta-se que os modelos indicados pelo Departamento de Tecnologia da Informação servem apenas como parâmetro técnico mínimo, sendo admitidos produtos **equivalentes ou superiores**, desde que atendam integralmente às especificações e requisitos estabelecidos no edital, não havendo direcionamento ou restrição indevida à ampla concorrência.

(iii) Amostra: Não haverá exigência de amostra.

(iv) Subcontratação: Não será exigida/admitida subcontratação para o fornecimento dos bens.

(v) Garantia da execução: Não será exigida garantia da execução.

(vi) Necessidade de vistoria: Inaplicável para a presente contratação.

(vii) Obrigações da contratada: A contratada obriga-se a:

. Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;

. Fornecer todos os equipamentos totalmente novos, originais de fábrica, dentro do prazo de validade, devidamente acondicionados em embalagens resistentes e lacradas pelo fabricante, com rótulos de identificação e instruções de uso, garantindo a integridade e a segurança dos produtos até a entrega (quando não for exigida a montagem do objeto);

. Efetuar a entrega dos itens no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da emissão da solicitação (ordem de compra ou empenho), no endereço indicado pela contratante, comunicando previamente a data e o horário da entrega ao fiscal designado;

. Comunicar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, apresentando as justificativas pertinentes, para análise da Administração, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis;

. Arcar integralmente com todas as despesas relacionadas à produção, transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais custos necessários ao cumprimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Administração;

. Garantir os prazos mínimos de garantia, comprometendo-se a substituir, sem ônus para a contratante, quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação, vícios ou não conformidade com as especificações do Termo de Referência;

. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado, sendo vedada a subcontratação em qualquer hipótese;

. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer item em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

. Cumprir integralmente com as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade subsidiária.





(viii) Obrigações da Contratante: A contratante obriga-se a:

- . Fornecer todas as informações e documentos necessários à adequada execução do contrato, observando os prazos administrativos previstos;
- . Emitir a ordem de fornecimento ou empenho formalizando a solicitação dos materiais, com indicação clara das quantidades, prazos e local de entrega;
- . Designar formalmente servidor ou equipe responsável pela fiscalização da execução contratual, acompanhando a entrega e verificando a conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência;
- . Receber os materiais entregues, conferindo suas características e integridade, podendo rejeitar total ou parcialmente aqueles que não atendam às exigências contratuais;
- . Efetuar o pagamento devido à contratada, dentro dos prazos estipulados e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada;
- . Comunicar formalmente à contratada qualquer ocorrência que possa interferir na execução contratual, possibilitando a adoção das medidas corretivas necessárias;
- . Zelar para que o contrato produza os resultados esperados, garantindo que o fornecimento resulte em materiais adequados, duráveis, seguros e ambientalmente responsáveis.

**7. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:**

(i) O objeto deverá ser executado conforme o seguinte cronograma:

. Prazo de entrega: 20 dias corridos contados a partir da solicitação (ordem de compra/empenho). Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

. Local e horário da entrega: . **Para os itens de informática e comunicação (itens 01 ao 08): no Departamento de Tecnologia da Informação** - situado à Rua Brigadeiro Rocha, nº 2777, Centro, CEP 85010-210 - Guarapuava, Paraná. Responsável pelo recebimento: Nilseia de Lara Fiker, matrícula nº 172090, e-mail: [suportediti@guarapuava.pr.gov.br](mailto:suportediti@guarapuava.pr.gov.br) contato comercial: 3142-1056.

. **Para os demais itens (itens 09 ao 13): no PROCON de Guarapuava** - situado à Rua Capitão Frederico Virmond, esquina com Rua Professora Leonídia (prédio do antigo Fórum), nº 1913 - Centro, Guarapuava - PR - CEP 85015-260. Responsável pelo recebimento: Fiscal do Contrato - Valdir Medeiros Junior, matrícula nº 197659, e-mail: [valdir.junior@guarapuava.pr.gov.br](mailto:valdir.junior@guarapuava.pr.gov.br) contato comercial: 3142-1930.

. A empresa deverá previamente comunicar a data (de segunda a sexta-feira) e hora de entrega com o setor de almoxarifado e/ou fiscal respectivo. **Os custos eventualmente existentes para a entrega do objeto correrão por conta da contratada.**

. Condições de entrega: os bens deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, sem danos aparentes ou ocultos, com todos os acessórios e equipamentos exigidos no termo de referência devidamente montados (quando exigido) e em pleno funcionamento. Todos os custos relacionados ao transporte e entrega dos bens no local indicado pela Administração serão de responsabilidade do fornecedor, incluindo seguros, fretes e quaisquer outras despesas. A entrega estará sujeita à inspeção por parte da equipe técnica designada pelo órgão contratante, que verificará a conformidade com as especificações previstas no termo de referência. A obtenção definitiva ocorrerá somente após aprovação. O





fornecedor deverá fornecer informações detalhadas sobre a rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso, garantindo fácil acesso para manutenções ou reparos cobertos pela garantia.

. **Resultado esperado:** Ao final, a execução do contrato deverá resultar no fornecimento de materiais permanentes adequados, duráveis, seguros e compatíveis com os exigidos.

Deverão ainda ser consideradas as disposições previstas no art. 119 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21:

*Art. 119. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.*

*Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.*

*Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.*

*§ 1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.*

[...]

(ii) **Obrigações da contratada:** A contratada obriga-se a:

. Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;

. Fornecer todos os equipamentos totalmente novos, originais de fábrica, dentro do prazo de validade, devidamente acondicionados em embalagens resistentes e lacradas pelo fabricante, com rótulos de identificação e instruções de uso, garantindo a integridade e a segurança dos produtos até a entrega (quando não for exigida a montagem do objeto);

. Efetuar a entrega dos itens no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da emissão da solicitação (ordem de compra ou empenho), no endereço indicado pela contratante, comunicando previamente a data e o horário da entrega ao fiscal designado;

. Comunicar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, apresentando as justificativas pertinentes, para análise da Administração, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis;

. Arcar integralmente com todas as despesas relacionadas à produção, transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais custos necessários ao cumprimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Administração;

. Garantir os prazos mínimos de garantia, comprometendo-se a substituir, sem ônus para a contratante, quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação, vícios ou não conformidade com as especificações do Termo de Referência;

. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado, sendo vedada a subcontratação em qualquer hipótese;

. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer item em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

. Cumprir integralmente com as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais





decorrentes da execução contratual, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade subsidiária.

(iii) Obrigações da Contratante: A contratante obriga-se a:

- . Fornecer todas as informações e documentos necessários à adequada execução do contrato, observando os prazos administrativos previstos;
- . Emitir a ordem de fornecimento ou empenho formalizando a solicitação dos materiais, com indicação clara das quantidades, prazos e local de entrega;
- . Designar formalmente servidor ou equipe responsável pela fiscalização da execução contratual, acompanhando a entrega e verificando a conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência;
- . Receber os materiais entregues, conferindo suas características e integridade, podendo rejeitar total ou parcialmente aqueles que não atendam às exigências contratuais;
- . Efetuar o pagamento devido à contratada, dentro dos prazos estipulados e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada;
- . Comunicar formalmente à contratada qualquer ocorrência que possa interferir na execução contratual, possibilitando a adoção das medidas corretivas necessárias;
- . Zelar para que o contrato produza os resultados esperados, garantindo que o fornecimento resulte em materiais adequados, duráveis, seguros e ambientalmente responsáveis.

**8. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 7.545/19:**

(i) Conforme dispõe o Decreto Municipal nº 7.545/19 ficam designados:

Gestor do Contrato e Suplente respectivamente (Portaria nº 139/2025):

- . Thales Luan Domingues, matrícula nº 197528-01, e-mail: [thales.domingues@guarapuava.pr.gov.br](mailto:thales.domingues@guarapuava.pr.gov.br) contato comercial: 3142-1923;
- . Thiago Delocir de Mattos, matrícula no 170763-01, e-mail: [thiago.mattos@guarapuava.pr.gov.br](mailto:thiago.mattos@guarapuava.pr.gov.br) contato comercial: 3142-1925.

Fiscal do Contrato (Técnico e Administrativo) e Suplente respectivamente (Portaria 139/2025 e 721/2025):

- . Valdir Medeiros Junior, matrícula no 197659, e-mail: [valdir.junior@guarapuava.pr.gov.br](mailto:valdir.junior@guarapuava.pr.gov.br) contato comercial: 3142-1930;
- . Paulo de Tharso da Silva Rodrigues Pereira, matrícula nº 195002-01, e-mail: [paulo.pereira@guarapuava.pr.gov.br](mailto:paulo.pereira@guarapuava.pr.gov.br) contato comercial: 3142-1933.

Os Gestores e Fiscais Suplentes (Substitutos) atuarão em caso de eventuais ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

(ii) O Gestor e o Fiscal deverão acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato, consoante as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.545/19:

- . O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.545/19, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- . Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais





circunstâncias mediante simples apostila.

. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas/normas considerando as disposições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21:

Quando necessário o fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **9. Critérios de medição e de pagamento:**

(i) Recebimento do objeto: o objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/19:

*Art. 140. O objeto do contrato será recebido:*

[...]

*II - em se tratando de compras:*

*a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;*

*b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.*

*§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.*

[...]

(ii) Liquidação: recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação:

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Demais disposições deverão ser inseridas no edital pelo Departamento competente.

(iii) Prazo de pagamento: o pagamento deverá ser realizado em até 30 dias corridos,





contados a partir da finalização da liquidação da despesa:

Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento dos bens.

(iv) Forma de pagamento: o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Demais disposições deverão ser inseridas no edital pelo Departamento competente.

**10. Forma e critérios de seleção do fornecedor:**

(i) Forma de seleção e critério de julgamento: o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

(ii) Exigências de habilitação: para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações:  
Deverão ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

(iii) Qualificação técnica: não se aplica.

**11. Estimativas do valor da contratação, nos termos do Capítulo IV, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 170.675,56 (cento e setenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

**12. Adequação orçamentária:**

(i) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município - Unidade Orçamentária 14.02 - Procuradoria Geral do Município - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	14.02	Procuradoria Geral do Município - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor
Classificação Funcional	0002.0062.0005.2006	Atividades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Natureza da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	Recursos Vinculados	402





Valor Total	R\$	333.169,52
Valor Contrapartida	R\$	4.112,96

**RAPHAEL VIRMOND BUTENES**  
SUPERINTENDENTE DO PROCON

**AMANDA FERNANDES MONEGATO**  
SMDC/PROCON



**ANEXO: PESQUISA DE PREÇOS**

**I - Descrição do objeto a ser contratado:**

. Aquisição de bens permanentes, por meio de Pregão Eletrônico, não se adotando o Sistema de Registro de Preços, com recursos do Convênio MJ/SENACON nº 09/2023 (Transferegov.br nº 951119/2023), destinado ao aperfeiçoamento e à expansão do Programa de Organização de Dívida e Educação Financeira (PODE) no Município de Guarapuava.

**II - Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:**

- . Amanda Fernandes Monegato, matrícula n.º 189979.
- . Kauane Cristina do Nascimento, matrícula n.º 194446.

**III - Caracterização das fontes consultadas:**

Pesquisa realizada seguindo a ordem prevista no art. 24 do Decreto Municipal n.º 10.140/23:

Fonte	CNPJ	Data
Painel de Preços	00489828/0001-55	25/09/2025
Município de Guarapuava	76178037/0001-76	30/09/2025
Ministério Público do Estado do Pará	05.054.960/0001-58	26/09/2025
Dell	72.381.189/0001-10	30/09/2025
Município de Piumhi	16.781.346/0001-04	26/09/2025
Kabum	05.570.714/0001-59	30/09/2025
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	83.279.448/0001-13	26/09/2025
Kalunga	43.283.811/0001-50	30/09/2025
Município de Carpina	11.097.342/0001-98	26/09/2025
Município de Vargem Alta	31.723.570/0001-33	26/09/2025
Magazine Luiza	47.960.950/1088-36	30/09/2025
Casas Bahia	33.041.260/0652-90	30/09/2025
Samsung	00.280.273/0001-37	30/09/2025
Município de Palhoça	82.892.316/0001-08	26/09/2025
Câmara Municipal de Apucarana	78.299.815/0001-00	30/09/2025
Angeloni	83.646.984/0069-06	01/10/2025





Thavany	34.934.500/0001-12	30/09/2025
Câmara Municipal de Mariana	25.705.989/0001-60	30/09/2025
Município de Cruz	11.990.450/0001-95	01/10/2025
Município de Morrinhos	07.566.920/0001-10	01/10/2025
Gigantec	09.634.457/0001-22	08/10/2025

. Para a composição da estimativa de preços referente à aquisição de materiais permanentes, com recursos oriundos do Convênio MJ/SENACON n.º 09/2023 - PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR n.º 951119/2023 celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, cujo objeto é o aperfeiçoamento e expansão do PODE (Programa de Organização de Dívida e Educação Financeira) no Município de Guarapuava, foram realizadas pesquisas de preços em diversas fontes, conforme preconiza o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando as seguintes metodologias:

- Consulta ao Painel de Preços do Governo Federal ([paineldeprescos.planejamento.gov.br](http://paineldeprescos.planejamento.gov.br));
- Levantamento de dados no Portal da Transparência do Município de Guarapuava, com vistas a identificar contratações semelhantes, onde foram encontradas atas/contratos somente para os itens 02, 11 e 12;
- Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, onde foram localizadas contratações similares, como as do Município de Piumhi, Ministério Público do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Município de Carpina, Município de Vargem Alta, Município de Palhoça, Câmara Municipal de Apucarana, Município de Morrinhos, Câmara Municipal de Mariana e Município de Cruz;
- Pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso;
- Tentativa de levantamento em catálogos eletrônicos, sem sucesso, em razão da divergência ou insuficiência nas descrições dos produtos, o que inviabilizou a obtenção de valores confiáveis para comparação;
- Não foi realizada pesquisa direta com fornecedores locais especializados no ramo;
- Não foi realizada pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

. Esclareça-se que conforme informado no item VIII do presente, todas as condições comerciais e os aspectos técnicos referenciais foram avaliados e contemplados na elaboração do termo de referência e da pesquisa de preços, garantindo transparência, eficiência e economicidade na aquisição.

#### **IV - Série de preços coletados:**

Pesquisa realizada seguindo a ordem prevista no art. 24 do Decreto Municipal n.º 10.140/23:





Item	Quant	Descrição	Data da Pesquisa de preços	Fonte	Valor Unitário R\$
01	17	COMPUTADOR (COM MOUSE E TECLADO - SEM MONITOR)	26/09/2025	- Painele de Preços	5.407,50
			26/09/2025	- Ministério Público do Estado do Pará (lote 01)	4.300,00
			30/09/2025	- Dell	4.701,00
02	17	ESTABILIZADOR	02/10/2025	- Painele de Preços	177,80
			08/10/2025	- Município de Guarapuava (lote 37)	169,04
			08/10/2025	- Gigantec	151,32
03	06	IMPRESSORA MULTIFUNCA L LASER MONO	25/09/2025	- Painele de Preços	3.300,00
			26/09/2025	- Município de Piumhi (lote 03)	2.878,80
			30/09/2025	- Kabum	2.661,08
04	17	MONITOR DE LCD COM RETROILUMINAÇ ãO EM LED	26/09/2025	- Painele de Preços	1.200,00
			26/09/2025	- Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (lote 02)	1.090,00
			30/09/2025	- Kalunga	968,60
05	02	NOTEBOOK	25/09/2025	- Painele de Preços	4.208,00
			26/09/2025	- Município de Carpina (lote 06)	3.999,00
			30/09/2025	- Dell	4.599,00
06	08	SCANNER DE MESA	30/09/2025	- Painele de Preços	2.384,05
			26/09/2025	- Município de Vargem Alta (lote 01)	2.066,00
			08/10/2025	- Kalunga	2.588,51
07	02	SMARTPHONE	25/09/2025	- Painele de Preços	2.560,91
			30/09/2025	- Magazine Luiza	2.159,10
			30/09/2025	- Casas Bahia	2.249,00
08	02	TABLET	30/09/2025	- Painele de Preços	1.587,00
			26/09/2025	- Município de Palhoça (lote 01)	1.272,00
			30/09/2025	- Samsung	1.547,55
09	02	SMART TV 55'	25/09/2025	- Painele de Preços	2.573,40
			30/09/2025	- Câmara Municipal de Apucarana (lote 01)	2.211,00
			01/10/2025	- Angeloni	2.824,92





10	0100	SMART TV 65'	25/09/2025 30/09/2025 30/09/2025	- Painele de Preços - Câmara Municipal de Apucarana (lote 01) - Casas Bahia	3.071,36 3.208,00 3.329,00
11	10	POLTRONA PARA SALA DE ESPERA	26/09/2025 30/09/2025 30/09/2025	- Painele de Preços - Município de Guarapuava (lote 01) - Thavany	350,00 348,00 467,80
12	05	MESA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA	26/09/2025 30/09/2025 01/10/2025	- Painele de Preços - Município de Guarapuava (lote 04) - Município de Morrinhos (lote 11)	498,00 484,00 520,00
13	01	MESA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA ANGULAR (em "L")	01/10/2025 30/09/2025 01/10/2025	- Painele de Preços - Câmara Municipal de Mariana (lote 01) - Município de Cruz (lote 77)	589,00 424,00 499,00

**V - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável:**

. Para a composição da estimativa de preços referente à aquisição de materiais permanentes, com recursos oriundos do Convênio MJ/SENACON n.º 09/2023 - PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR n.º 951119/2023 celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, cujo objeto é o aperfeiçoamento e expansão do PODE (Programa de Organização de Dívida e Educação Financeira) no Município de Guarapuava, foram realizadas pesquisas de preços em diversas fontes, conforme preconiza o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando as seguintes metodologias:

- Consulta ao Painele de Preços do Governo Federal ([paineldeprescos.planejamento.gov.br](http://paineldeprescos.planejamento.gov.br));
- Levantamento de dados no Portal da Transparência do Município de Guarapuava, com vistas a identificar contratações semelhantes, onde foram encontradas atas/contratos somente para os itens 02, 11 e 12;
- Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, onde foram localizadas contratações similares, como as do Município de Piumhi, Ministério Público do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Município de Carpina, Município de Vargem Alta, Município de Palhoça, Câmara Municipal de Apucarana, Município de Morrinhos, Câmara Municipal de Mariana e Município de Cruz;
- Pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso;





- Tentativa de levantamento em catálogos eletrônicos, sem sucesso, em razão da divergência ou insuficiência nas descrições dos produtos, o que inviabilizou a obtenção de valores confiáveis para comparação;
  - Não foi realizada pesquisa direta com fornecedores locais especializados no ramo;
  - Não foi realizada pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.
- . Esclareça-se que conforme informado no item VIII do presente, todas as condições comerciais e os aspectos técnicos referenciais foram avaliados e contemplados na elaboração do termo de referência e da pesquisa de preços, garantindo transparência, eficiência e economicidade na aquisição.
- . Após a coleta dos valores para a pesquisa de preços, procedeu-se à análise crítica dos dados obtidos, com a finalidade de assegurar que a estimativa refletisse de forma fidedigna os preços praticados no mercado. Em atendimento ao disposto no §3º do art. 25 do Decreto Municipal nº 10.140/23, foram excluídos os valores considerados inexequíveis (muito abaixo da média de mercado) e aqueles excessivamente elevados, por destoarem da realidade comercial observada.
- . A metodologia aplicada consistiu em:
1. Seleção inicial das referências de preços – Utilizou-se, no mínimo, três fontes para cada item, priorizando consultas ao Painel de Preços do Governo Federal, a registros de órgãos públicos e a sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
  2. Tratamento dos dados – Do conjunto de valores coletados, inicialmente foram descartados os menores (inexequíveis) e os maiores (excessivamente elevados). Em seguida, verificou-se se os valores restantes estavam dentro do limite de até 30% de diferença em relação à média aritmética dos demais preços. Os que ultrapassavam esse limite também foram eliminados;
  3. Definição do critério de cálculo – Quando, após o tratamento dos dados, foi possível manter três ou mais valores válidos dentro da faixa de 30%, o preço estimado foi definido pela média aritmética desses valores.
- . **Ressalta-se que os recursos financeiros são oriundos de Convênio celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, em 22/03/2024. Em razão da necessidade de readequação de determinados itens e valores inicialmente pactuados — considerando que parte dos itens previstos no Convênio já foi adquirida no exercício de 2025, restando saldo disponível —, foi solicitada a devida readequação ao concedente. Assim, procedeu-se à adequação da proposta, com base nas fontes de pesquisa e nos critérios de cálculo detalhados nos documentos anexos. Com base nos dados acima, é possível verificar que o valor médio da pesquisa realizada foi autorizado pelo concedente para celebração do Convênio, conforme 1º Termo Aditivo celebrado e Plano de Aplicação Detalhado constante na Proposta nº 062842/2023.**
- Dessa forma, a utilização do valor aprovado no Convênio justifica-se pelos seguintes fatores:
1. Exigências do Convênio: **alterações no valor previsto poderiam comprometer a prestação de contas e gerar questionamentos por parte do Ministério, uma vez que o**





- edital será submetido à análise do órgão concedente para validação.** O valor já foi aceito e incorporado como base do Convênio;
2. Possibilidade de redução no processo licitatório: no processo licitatório, espera-se que os valores finais sejam reduzidos por meio da competitividade e dos lances oferecidos pelos participantes, o que pode gerar economia adicional para a Administração;
  3. Risco de licitação deserta: a inclusão do menor valor total obtido na pesquisa como estimativa no edital, poderia resultar em uma licitação deserta, uma vez que o mercado pode não se interessar por valores inferiores à realidade dos custos operacionais. Isso comprometeria o objetivo do Convênio, deixando o PROCON sem os materiais necessários para o cumprimento de suas finalidades;
  4. Garantia de continuidade das áreas públicas: a aquisição dos materiais faz-se necessário para que o PROCON execute suas atribuições com eficiência e alcance as metas previstas no Convênio, atendendo às necessidades da população;
  5. Respaldo normativo e validação prévia: O valor foi validado pelo Ministério, atendendo às normas reguladoras do processo de convênios e sua formalização, garantindo a regularidade do procedimento.

Portanto, considerando os princípios de economicidade, eficiência e segurança jurídica, faz-se necessária a **manutenção do valor previsto no Convênio**, uma vez que não se identificaram valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivos na pesquisa. A abordagem adotada garante a regularidade do processo licitatório, evita entraves na prestação de contas e reforça o compromisso com a transparência e a gestão eficiente dos recursos públicos.

#### VI - Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Item	Quant	Descrição	Fonte	Valor Unitário R\$	Média/Total R\$
01	17	COMPUTADOR (COM MOUSE E TECLADO - SEM MONITOR)	- Paineis de Preços - Ministério Público do Estado do Pará (lote 01) - Dell	5.407,50 4.300,00 4.701,00	4.802,83 x 17= <b>81.648,11</b>
02	17	ESTABILIZADOR	- Paineis de Preços - Município de Guarapuava (lote 37) - Gigantec	177,80 169,04 151,32	166,05 x 17= <b>2.822,85</b>
03	06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO	- Paineis de Preços - Município de Piumhi (lote 03) - Kabum	3.300,00 2.878,80 2.661,08	2.946,62 x 6= <b>17.679,72</b>





04	17	MONITOR DE LCD COM RETROILUMINAÇÃO EM LED	- Painel de Preços - Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (lote 02) - Kalunga	1.200,00 1.090,00 968,60	1.086,20 x 17= <b>18.465,40</b>
05	02	NOTEBOOK	- Painel de Preços - Município de Carpina (lote 06) - Dell	4.208,00 3.999,00 4.599,00	4.268,67 x 02= <b>8.537,33</b>
06	08	SCANNER DE MESA	- Painel de Preços - Município de Vargem Alta (lote 01) - Kalunga	2.384,05 2.066,00 2.588,51	2.346,19 x 8= <b>18.769,49</b>
07	02	SMARTPHONE	- Painel de Preços - Magazine Luiza - Casas Bahia	2.560,91 2.159,10 2.249,00	2.323,00 x 02= <b>4.646,00</b>
08	02	TABLET	- Painel de Preços - Município de Palhoça (lote 01) - Samsung	1.587,00 1.272,00 1.547,55	1.468,85 x 02= <b>2.937,70</b>
09	02	SMART TV 55'	- Painel de Preços - Câmara Municipal de Apucarana (lote 01) - Angeloni	2.573,40 2.211,00 2.824,92	2.536,44 x 02= <b>5.072,88</b>
10	01	SMART TV 65'	- Painel de Preços - Câmara Municipal de Apucarana (lote 01) - Casas Bahia	3.071,36 3.208,00 3.329,00	<b>3.202,78</b>
11	10	POLTRONA PARA SALA DE ESPERA	- Painel de Preços - Município de Guarapuava (lote 01) - Thavany	350,00 348,00 467,80	388,60 x 10= <b>3.886,00</b>
12	05	MESA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA	- Painel de Preços - Município de Guarapuava (lote 04) - Município de Morrinhos (lote 11)	498,00 484,00 520,00	500,66 x 05= <b>2.503,30</b>





13	01	MESA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA ANGULAR (em "L")	- Painele de Preços - Câmara Municipal de Mariana (lote 01) - Município de Cruz (lote 77)	589,00 424,00 499,00	<b>504,00</b>
<b>Valor Total Médio: R\$ 170.675,56</b>					

\* Os orçamentos contemplam o valor para pagamento à vista e o frete.

#### VII - Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

Não houve realização de pesquisa de preços diretamente com fornecedores.

#### VIII - Informar se foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto:

Informa-se que, na elaboração do termo de referência e da pesquisa de preços para a aquisição de materiais permanentes, todas as condições específicas mencionadas foram observadas, conforme descrito a seguir:

##### 1. Condições Comerciais Praticadas:

Prazos e Locais de Entrega: consideraram-se prazos compatíveis com as práticas de mercado e as necessidades operacionais do órgão, garantindo que a entrega seja realizada no local previamente definido e dentro do cronograma estipulado;

Fretes: são incluídos os custos de frete, quando aplicável, com base nas condições oferecidas pelos fornecedores e nas características do local de entrega;

2. Instalação e montagem do bem: Os móveis devem ser entregues totalmente montados e prontos para uso, salvo quando a montagem no local for necessária para garantir a integridade do material durante o transporte. Nessas situações, o fornecedor deverá providenciar a montagem completa no ato da entrega, sem custos adicionais para a Administração. Além disso, os itens fornecidos devem ser acompanhados de manuais de montagem, uso e conservação, sempre que aplicáveis, garantindo a correta utilização e prolongamento da vida útil dos bens. Essa exigência foi cumprida na pesquisa de preços, de modo a garantir que a obrigação de entrega dos móveis montados esteja alinhada às práticas de mercado e aos princípios da eficiência e economicidade na contratação;

3. Quantidade Contratada: a quantidade de itens foi definida com base na demanda atual do órgão, utilizando critérios técnicos e justificativa documentada que demonstraram a necessidade específica;

4. Formas e Prazos de Pagamento: foram previstas formas de pagamento que seguem os padrões administrativos e legais, garantindo segurança financeira e respeito aos prazos praticados no mercado;





5. Garantias Exigidas: exigida garantia mínima e assistência técnica, conforme legislação e normas aplicáveis;
6. Marcas e Modelos: foram incluídas especificações técnicas no termo de referência que permitem ampla competitividade, sem direcionamento para marcas específicas, atendendo aos princípios de isonomia e eficiência;
7. Peculiaridades do Local de Execução: consideraram-se as características geográficas e logísticas do local de utilização dos bens, garantindo que as especificações técnicas atendam plenamente às demandas do ambiente operacional.

Dessa forma, tem-se que todas as condições comerciais e os aspectos técnicos referenciais foram avaliados e contemplados na elaboração do termo de referência e da pesquisa de preços, garantindo transparência, eficiência e economicidade na aquisição.

**RAPHAEL VIRMOND BUTENES**  
SUPERINTENDENTE DO PROCON

**AMANDA FERNANDES MONEGATO**  
SMDC/PROCON

**KAUANE CRISTINA DO NASCIMENTO**  
ESTAGIÁRIA SMDC/PROCON

